

## ARTIGO

# Justiça reprodutiva e democracia: reflexões sobre as estratégias antigênero no Brasil

Reproductive justice and democracy:  
reflections on anti-gender strategies in Brazil

Gabriela Rondon Rossi Louzada\*  
Luciana Stoimenoff Brito\*

**Resumo** – Neste artigo, nos propomos analisar as estratégias antigênero utilizadas pelos movimentos reacionários e teocráticos de bases cristãs brasileiras para instrumentalizar sua permanência na esfera pública em um regime neoliberal. Em contraposição às teorias do *backlash*, argumentamos que tais estratégias não podem ser compreendidas apenas como respostas ao avanço dos movimentos feministas e LGBT, uma vez que são constitutivos da resistência inercial e justificadores de uma ordem política patriarcal, racista e desigual. Para tanto, discutimos em maior profundidade dois episódios: o caso da menina de 10 anos, que quase teve seu direito ao aborto legal negado no Espírito Santo em 2020, e a tentativa de ocupar o Supremo Tribunal Federal com ministros antigênero. **Palavras-chave:** Ideologia de gênero; backlash; aborto; antigênero; democracia.

**Abstract** – In this article, we analyze the anti-gender strategies implemented by reactionary and Christian-based theocratic movements in Brazil to instrumentalize their permanence in the public sphere in a neoliberal

\*Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, Brasília, DF, Brasil. E-mail: g.rondon@anis.org.br. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9584-8690>.

\*\* Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, Brasília, DF, Brasil. E-mail: l.brito@anis.org.br. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-8752-2386>.

DOI: 10.12957/rep.2022.68516

Recebido em 18 de maio de 2022.

Aprovado para publicação em 25 de maio de 2022.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

political regime. In contrast to backlash theories, we argue that such strategies cannot be understood only as responses to the advance of feminist and LGBT movements, since they are constitutive of inertial resistance and justify a patriarchal, racist, and unequal political order. To do so, we discussed in greater depth two episodes: the case of the 10-year-old girl who almost had her right to a legal abortion denied in the state of Espírito Santo in 2020, and the attempt to occupy the Federal Supreme Court with anti-gender justices.

**Keywords:** gender ideology; backlash; abortion; anti-gender; democracy.

Não é novidade que o sintagma “ideologia de gênero” é um instrumento de mobilização política. A emergência do termo no magistério católico já está bem documentada no campo dos estudos de gênero e é conhecido de organizações e ativistas feministas e LGBTI que atuam com *advocacy* internacional de direitos humanos. Usualmente se localiza o início de seu uso na elaboração da contraestratégia do Vaticano após a Conferência das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento de 1994, no Cairo, para opor-se à consolidação dos direitos sexuais e reprodutivos no panorama internacional (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020; CORRÊA, 2018; GIRARD, 2007).

Pesquisadores latino-americanos identificam como o continente esteve desde o início no centro das elaborações estratégicas dessa renovada ofensiva antigênero por parte da Igreja Católica, como demonstra a publicação, em 1998, do primeiro documento eclesástico sobre o tema: uma nota da Conferência Episcopal do Peru intitulada *La ideologia de género: sus peligros y alcances* (JUNQUEIRA, 2022). A narrativa mais usual sobre a construção da ideologia de gênero como sintagma de ataque segue, portanto, uma lógica do que se nomeia como *backlash*: teria surgido como reação da Igreja e outros setores reacionários de sociedades cristãs contra os avanços progressistas dos feminismos e dos movimentos de diversidade sexual. *Backlash*, como define Alba Ruibal (2022), é o conceito utilizado comumente para narrar esses fenômenos de reação contra o avanço de reivindicações de igualdade, na forma de contramovimentos ou contrarreformas.

Na América Latina, a narrativa do *backlash* foi reforçada, uma vez que os primeiros episódios de uso do termo “ideologia de gênero” foram identificados a partir dos anos 2010, quando muitos países da região estavam sob governos de partidos de esquerda e registravam avanços na proteção de direitos das mulheres e população LGBTI, em particular com relação ao casamento igualitário e às leis mais protetivas ao direito ao aborto. É comum a narrativa de que, em reação a esses avanços, por exemplo, o uso do termo gênero foi rejeitado em 2011 por parlamentares reacionários durante a discussão do plano nacional de educação no Paraguai (CORRÊA; PATTERNOTE; KUHAR, 2018). No Brasil, foi cancelado o programa educacional Escola sem Homofobia, intitulado pejorativamente de “kit gay”, o qual foi chamado

de “propaganda de opção sexual” e sofreu ataques da bancada evangélica e de grupos católicos no Congresso Nacional (CAMPARENUT, 2011). Também é lembrado com frequência que, em 2013, o presidente do Equador Rafael Correa mencionou em seu programa televisivo que a “ideologia de gênero” era um instrumento para “destruir famílias” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017). Em 2016, registra-se que o discurso antigênero foi decisivo para a derrota dos acordos de paz na Colômbia (PRADO; CORRÊA, 2018).

Já em outras partes do mundo em que também cresciam ataques sob o sintagma de “ideologia de gênero” nos anos 2010, a tese de *backlash* era menos observável. Ativistas e pesquisadoras apontam que em países como Polônia, Ucrânia ou Rússia, o movimento antigênero ganhou tração mesmo que as vitórias em proteção a direitos das mulheres ou das pessoas LGBTI não fossem particularmente expressivas, nem esses movimentos sociais considerados significativamente populares nesses países. Assim, para essas autoras, a perspectiva de um contra-ataque do patriarcado ou da heteronormatividade não poderia explicar integralmente o fenômeno. Seria preciso, em realidade, compreender como gênero funcionou como uma “cola simbólica” para mobilizar a frustração com promessas não cumpridas das democracias liberais e do paradigma de direitos humanos (KOVÁTS; PRIM, 2015).

Esses movimentos reacionários, frequentemente nacionalistas e de bases teocráticas, se mobilizam por uma tentativa de recristianização da esfera pública, que é instrumental à permanência de outras estruturas de poder (BROWN, 2019). Seguindo o que apontaram autoras como Melinda Cooper (2017) e Wendy Brown (2019), os ataques à “ideologia de gênero” ou a demandas de justiça reprodutiva, como o direito ao aborto, pressupõem políticas de proteção a um determinado modelo de família que não só normaliza uma concepção específica de gênero e sexualidade, como também organiza relações de trabalho, classe e raça. A família como unidade organizativa básica dessa sociedade é não só um núcleo heterossexual bem definido, como é autossuficiente em termos de subsistência, acesso a recursos e cuidado, conforme determinações específicas de quem pode exercer trabalhos precarizados ou domésticos. Essa família é a alternativa a um Estado de bem-estar social inexistente ou em crise.

Assim, o processo de precarização socioeconômica em distintos países, no curso dos anos 2010, ainda possivelmente identificáveis como efeitos da crise econômica de 2008, por exemplo, seriam enquadradas por líderes autoritários antigênero como, na realidade, decorrentes de uma crise social pela globalização, “desestruturação das famílias”, “inversão de valores” e corrupção, econômica e moral, mais do que reflexos da desestruturação do sistema financeiro. Assim, esse enquadramento passou a ser muitas vezes utilizado por grupos reacionários para acompanhar medidas de austeridade e o desmonte de políticas por justiça reprodutiva e justiça social.

Em países onde a desigualdade social é expressiva e não há Estados de bem-estar social fortes, como no Leste Europeu, mas também na América

Latina, crises socioeconômicas podem estar devastando o senso de futuro para muitos grupos que têm acesso apenas a trabalhos precários e políticas sociais insuficientes, afetando também profundamente sua subjetividade, mobilização e participação política (KOVÁTS, 2018; MACHADO; SCALCO, 2020). Nesse cenário, o apelo a narrativas tradicionais do gênero inspiradas pelo patriarcado garantiria um sentido de pertencimento e privilégio dentro da família, se a vida pública está precarizada – especialmente para homens, mas também em menor medida a alguns grupos de mulheres. Por essa perspectiva, o recurso de ataque à “ideologia de gênero” na política não seria apenas efeito de um possível *backlash*, mas, principalmente, faria parte da resistência inercial de regimes políticos e históricos do patriarcado que não só rechaçam os avanços propostos pelos movimentos favoráveis à justiça reprodutiva e aos direitos humanos, como dependem da reprodução de determinadas hierarquias sociais para se manterem.

No cenário mais recente, pesquisas já demonstraram um projeto intencional de aniquilamento das populações consideradas indesejáveis durante a pandemia da Covid-19 (BRITO; SANTOS; REGO, 2022; CEPEDISA; CONECTAS, 2021). Apesar do contexto de retrocessos e precarização das políticas por igualdade, as lutas feministas que se utilizam de uma mirada interseccional e antirracista estiveram ao lado de outros atores da sociedade civil para exigir do Estado brasileiro respostas para garantia de direitos fundamentais violados durante a pandemia. Esses movimentos se inspiram em princípios éticos da justiça social, solidariedade e cidadania para refletir sobre a construção de respostas na emergência sanitária para a construção de um futuro pós-pandêmico (BRITO; SANTOS; REGO, 2022).

Justiça reprodutiva, conceito inicialmente proposto pelo movimento de mulheres negras estadunidenses (ROSS, 2006), torna-se caro aos movimentos feministas do sul global, especialmente considerando que as mulheres são as principais responsáveis pela reprodução biológica e social da vida. Quanto maiores os marcadores de desigualdade, sejam eles de raça, gênero, deficiência, geografia ou tantos outros, mais desproporcionais são os impactos na vida dessas mulheres e meninas para garantir condições dignas para elas e suas famílias durante as emergências de saúde pública.

Nesse sentido, podemos entender que justiça reprodutiva também está no centro dos debates sobre justiça social e democracia e foi um conceito que organizou diversas das demandas da sociedade civil durante a pandemia: desde o auxílio emergencial, passando pela priorização das vacinas para trabalhadoras precarizadas da economia do cuidado, até o debate sobre o acesso ao aborto para vítimas de violência sexual. Todas essas demandas eram, também, parte de um debate sobre democracia, na medida em que esta também deve levar em consideração o desenvolvimento social, político e legal para que as instituições públicas sejam capazes de desenvolver e apoiar a justiça social para a igualdade numa sociedade livre de discriminação.

minações (MACKENZIE, 2014). Todas essas foram, também, sistematicamente atacadas pelo governo federal brasileiro.

Nosso argumento é que estes ataques se vinculam, não surpreendentemente, a políticas de austeridade enquadradas como inevitáveis, reforçadas com narrativas reacionárias para o gênero, na medida em que precisam pressupor a privatização do cuidado, o controle da sexualidade e a estabilização de um determinado modelo de família para serem minimamente viáveis. Ou seja, dependem da privatização não remunerada do trabalho doméstico, da criação dos filhos, do cuidado com os idosos e a saúde, todos largamente relegados à responsabilidade integral das mulheres como expectativa moral de cumprimento do trabalho do cuidado, tendo o gênero como destino. Conforme o cenário de pandemia e reformas econômicas possivelmente aumentem a precariedade da vida de parcelas importantes da população, a responsabilidade por supri-las estaria relegada ao privado e ao sucesso das famílias em provê-lo – ou ao assistencialismo de instituições religiosas (GOETZ, 2020; MORETON, 2009).

### **A experiência brasileira: estratégias antigênero lideradas pelo governo federal**

O Brasil talvez ofereça uma experiência paradigmática sobre como o discurso antigênero se insere em crises sistêmicas. A cruzada contra ideologia de gênero foi fundamental para a eleição de Jair Bolsonaro à presidência em 2018. Em seu discurso de posse em 2019, declarou que esse era “o dia em que o povo começou a se libertar do socialismo” e do “politicamente correto”. Mencionou a palavra ideologia cinco vezes, e ressaltou que era necessário enfrentar a “ideologização de nossas crianças” e “ideologias que destroem a família”, além de ter prometido implementar reformas econômicas (FOLHA, 2019).

Já em 2020, diante da pandemia da Covid-19, o atual presidente Jair Bolsonaro negava reiteradamente a gravidade do vírus e se recusava a implementar medidas efetivas segundo as recomendações das autoridades sanitárias. Para tanto, chegou a acusar a Organização Mundial da Saúde de sexualizar crianças – como forma de provocar descrédito à sua liderança no combate à pandemia (MENEZES, 2020). Em reunião ministerial de seu governo divulgada em maio de 2020, foi possível constatar que quase nada se falou sobre as medidas de enfrentamento à crise de saúde, mas a ministra da pasta da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, fez questão de ressaltar que era preciso “revisar políticas públicas” para alinhar “a questão de valores”, e lançou alerta sobre possibilidade de descriminalização do aborto “nesse momento de pandemia”, a qual já tinha sido nomeada por outros membros do governo e pelo próprio presidente de “histeria da imprensa” (DW, 2020; SOARES, 2020).

Vê-se que o discurso antigênero pode funcionar também, portanto, como instrumento moral para reforçar a adesão a estratégias que desobrigam o Estado de tomar medidas efetivas de proteção à população, as quais necessariamente passariam por investimento em saúde pública, valorização de trabalhos de cuidado e políticas de transferência de renda. Todas essas medidas e o incentivo ao isolamento social são descritos como tentativas de “minar as bases do capitalismo” e “impor o socialismo” (PUTTI, 2020). A narrativa patriarcal neoliberal e populista do então presidente Bolsonaro é enfatizada por menções à necessidade de “enfrentar o vírus como homem, e não como um moleque”, o que implicaria em recusar-se a implementar medidas de proteção à saúde que exigissem reestruturação da economia e das políticas sociais (FERRAZ, 2020). Dado o impacto geopolítico do Brasil na região, as possíveis consequências desse populismo extremista e patriarcal são preocupantes e apontam para configurações específicas do discurso antigênero em um mundo em crise que precisam ser mais bem compreendidas.

Essas configurações se prestam a usos políticos complexos, mas poderíamos dividi-las, para efeitos pedagógicos, em ataques repressivos e produtivos. Os ataques repressivos são aqueles que visam diretamente a revogar leis protetivas, desestruturar políticas públicas ou impedir o acesso de determinadas populações a medidas previstas em lei nos temas de justiça reprodutiva ou outras correlatas pertinentes às pautas de igualdade de gênero. Os ataques produtivos são aqueles que se utilizam da retórica antigênero como estratégia para alavancar politicamente outras pautas ou garantir a dominância de determinado grupo político dentro de instituições de Estado. Exploraremos a seguir dois casos emblemáticos de ambas as estratégias no Brasil: o caso da menina de 10 anos e a tentativa de ocupar o Supremo Tribunal Federal com ministros antigênero.

### **O ataque repressivo: o caso da menina de 10 anos**

Desde 2019, tem se tornado evidente como autoridades públicas têm se utilizado do autoritarismo administrativo para reproduzir violências já conhecidas de longa data do patriarcado. Um acontecimento de grande repercussão durante a pandemia da Covid-19 em 2020 foi o caso de uma criança de 10 anos engravidada após violência sexual cometida por um tio (EL PAÍS, 2020). Este caso ficou também marcado pelo fato de representantes do governo federal terem trabalhado ativamente para criar barreiras contra a garantia do aborto legal e oferta dos cuidados em saúde para a criança. Esses representantes utilizaram-se de suas atribuições administrativas para o levantamento de informações pessoais da criança e de sua família, por exemplo (FOLHA, 2020).

As barreiras enfrentadas pela menina para o acesso ao serviço de saúde revelaram um caso emblemático sobre a moral do aborto no Brasil.

Aqui importa considerar que a menina foi ao hospital de sua cidade acompanhada de familiares para cuidados em saúde em duas situações previstas em lei para aborto: gravidez por estupro e risco de vida. No entanto, profissionais e autoridades locais impuseram inúmeros obstáculos que levaram desnecessariamente o caso à justiça. Após pressão pública e articulação do movimento feminista com autoridades de outros estados, a justiça local ordenou que se garantisse o direito ao aborto. Mesmo assim, o serviço de saúde da capital Vitória, Espírito Santo, recusou-se a interromper a gravidez, alegando que não havia condições técnicas em razão da idade gestacional (22 semanas e 4 dias). A menina se viu obrigada a viajar para Recife, a mais de 1.400 quilômetros de sua cidade, para interromper a gravidez em outro hospital de referência.

Se não bastasse a peregrinação da menina, seus dados pessoais foram vazados, mesmo tendo o sigilo das informações garantidas pelo segredo de justiça. Manifestantes contrários aos direitos da menina foram ao hospital pernambucano protestar para que o procedimento não fosse concluído (NEXO JORNAL, 2020). A menina e o médico foram insultados, chamados de assassinos, e a situação causou grande comoção em todo o país. Foi importante a ação da sociedade civil que, aliada ao movimento feminista, rapidamente recorreu ao serviço de saúde para defender a integridade física da menina, bem como a legalidade do procedimento.

Compreendemos que a fragilização do acesso aos serviços de saúde reprodutiva tem sido um desafio estrutural no Brasil. A pandemia da Covid-19 agravou esse frágil cenário. Embora o Ministério da Saúde tenha orientado alguns dos serviços de saúde reprodutiva durante a pandemia da Covid-19 por meio de regulamentos e notas técnicas, não foram identificadas práticas que eliminassem exigências desnecessárias para acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, especialmente considerando as especificidades de uma emergência em saúde pública de trágicas proporções (ANIS, 2020). O levantamento realizado pelo Anis – Instituto de Bioética ainda revelou que, além de não promover acessibilidade, o governo federal atuou contrariamente aos direitos reprodutivos, como, por exemplo, por meio do cancelamento da única nota técnica que fazia referência à essencialidade desses serviços (ARTIGO 19, 2020).

A garantia do direito ao aborto e a repercussão do caso da menina de 10 anos também foram fator que contribuiu para reações adversas de grupos extremistas e de representantes do governo federal. Estes atuaram com medidas administrativas numa tentativa de construir ainda mais barreiras ao acesso aos direitos sexuais e reprodutivos. Em agosto de 2020, apenas algumas semanas após a visibilidade do caso da menina de 10 anos, o Ministério da Saúde aprovou uma nova portaria que dificultou o acesso ao aborto legal, ao instituir a obrigatoriedade de notificação às autoridades policiais de meninas e mulheres que buscam o aborto por violência sexual (BRASIL, 2020).

Representantes do movimento feminista e profissionais de saúde que atuam nos cuidados à saúde sexual e reprodutiva se lançaram à crítica contra as mudanças editadas pela portaria do Ministério da Saúde. As justificativas para a mobilização dos atores e atrizes que lutam pela justiça reprodutiva relacionam-se ao fato de as alterações acarretarem graves violações dos direitos das vítimas de violência sexual, especialmente o direito à saúde e à privacidade. Nesse contexto, após sua publicação, o movimento feminista se mobilizou para demonstrar a ilegalidade que essas mudanças representavam, e deu suporte técnico a um grupo de partidos políticos que dias depois ajuizou ação constitucional (ADPF 737), questionando os obstáculos impostos pelo Ministério da Saúde ao acesso ao aborto legal, garantido por lei desde 1940 (ANIS, 2020). A ADPF foi retirada de pauta após uma reedição da portaria e, infelizmente, rejeitada pela mesma razão alguns meses depois.

A mudança às pressas de uma portaria do Ministério da Saúde após um caso de grande comoção nacional revela como o governo federal faz uso de estratégias administrativas para criar obstáculos no acesso aos direitos sexuais e reprodutivos e desorganizar as políticas públicas de saúde – além de, depois, ainda evitar o controle do Supremo Tribunal Federal com a manobra de reedição da norma às vésperas de seu julgamento. Apesar de o legislativo brasileiro ser atualmente composto majoritariamente por parlamentares conservadores, ainda desempenha por vezes um papel de resistência no bloqueio do progresso fundamentalista (CNN, 2020). Em grande medida isso se dá, provavelmente, porque a pressão dos movimentos feministas aumenta o custo político de retroceder em pautas que já alcançaram relativo suporte social, a exemplo da interrupção da gestação nos casos de estupro e risco de vida (LIBÓRIO, 2021). Diante de um Congresso menos responsivo, o governo federal utiliza-se de estratégias administrativas autoritárias, uma vez que os partidários do governo não podem avançar pelos marcos legais ou constitucionais.

Assim, é possível observar que as autoridades públicas vinculadas ao governo federal avançam com medidas antigênero e antidemocráticas por meio de outras instruções normativas utilizando-se do Poder Executivo, ou mesmo por meio de intervenções diretas. Poucas semanas após a menina capixaba ter feito um aborto legal, os meios de comunicação revelaram que a então ministra dos Direitos Humanos, Mulher e Família, Damares Alves, agiu institucionalmente para impedir que ela tivesse acesso a esse direito (FOLHA, 2020).

Quando um representante eleito democraticamente se postula abertamente contrário às causas de gênero, uma avaliação apressada poderia ser de que a sociedade brasileira majoritariamente endossaria práticas antigênero ou violentas. No entanto, a comoção social em torno das barreiras enfrentadas e dos abusos sofridos pela criança de 10 anos nos revela um cenário mais matizado, em que o debate público se moveu de outra forma: mais tendente



à descriminalização social do aborto, ao menos nos casos que se relacionam à violência sexual. Também houve um importante avanço no debate sobre o aborto ser um problema de saúde pública que afeta mulheres e meninas de maneira diferencial, a depender da raça, classe, geografia ou outros marcadores de desigualdades. Jornais e revistas de grande circulação pautaram o tema com grande destaque, como por exemplo a revista semanal *Veja*, que destacou na capa a chamada *Quando a gravidez é uma tragédia* (VEJA, 2020).

### O ataque produtivo: uma Corte Suprema antigênero

Não é novidade que toda política repressiva é, ao mesmo tempo, produtiva (FOUCAULT, 2002). Seu poder está não só em impor restrições ou punições, mas principalmente em criar ou reforçar os parâmetros segundo os quais a vida comum deve ser vivida. Para líderes populistas autoritários, a defesa de valores morais que seriam supostamente fundamentais à determinada comunidade política funciona ainda como autorizadora de táticas excepcionais de expansão de seu próprio poder. As medidas administrativas que contornam os espaços deliberativos de decisão, como da portaria do aborto legal no Brasil, são uma delas. No entanto, há ainda outras formas de cooptação de instituições – como, por exemplo, a tomada de Cortes Supremas.

Um efeito de longa cruzada populista autoritária no campo da mobilização legal foi visível ao mundo em maio de 2022, quando o rascunho de voto majoritário vazado da Suprema Corte dos Estados Unidos anunciou a iminente reversão de *Roe v. Wade*, o precedente judicial de 1973 que reconheceu o direito constitucional ao aborto naquele país (GERSTEIN; WARD, 2022). A estratégia está longe de ser particular ao contexto estadunidense: a restrição das hipóteses legais de aborto também esteve no centro da tomada autoritária da Corte Constitucional da Polônia em 2020 (BUCHOLC, 2022), e não por outra razão presidente Bolsonaro prometia desde 2019 ao menos um ministro “terrivelmente evangélico” para o Supremo Tribunal Federal (GORTÁZAR, 2019). A promessa foi cumprida em 2021 e a reversão de jurisprudência nos Estados Unidos anima novas estratégias de campanha para as eleições brasileiras, com o lembrete de que, se reeleito, Bolsonaro poderia indicar mais dois ministros em seu possível próximo mandato e mudar significativamente a composição da Corte para as próximas décadas (MOURA, 2022).

O ataque ao direito ao aborto, ou mais amplamente a pauta de “combate à ideologia de gênero”, são, ao mesmo tempo, eficientes para mobilizar aderência das bases eleitorais desses líderes autoritários por pautas declaratórias que se supõem autoevidentes e incontestáveis – a defesa da vida, a inocência das crianças, a preservação da família – e para cancelar a

intromissão de lógicas privadas no processo de decisão sobre direitos, notadamente lógicas confessionais cristãs. No Brasil, isso ficou particularmente evidente, além do caso da menina de 10 anos, no julgamento da ADPF 811, sobre a abertura de templos religiosos na Páscoa de 2021.

No caso, o então advogado-geral da União, André Mendonça, fez questão de sustentar que “os verdadeiros cristãos não estão dispostos jamais a matar por sua fé, mas estão sempre dispostos a morrer para garantir a liberdade de religião e de culto”. Ainda finalizou com a exortação “que Deus nos abençoe”. A liminar desse caso havia sido concedida pelo ministro Kassio Nunes Marques, apesar das evidências científicas a desaconselhar aglomerações em locais fechados, dada a situação da pandemia, sob a justificativa de que cultos seriam atividades essenciais “por conferir acolhimento e conforto espiritual” (SAYURI, 2022). Hoje, ambos são os dois ministros apontados por Bolsonaro no Supremo Tribunal Federal, com relação a quem o presidente se refere como “meus 20% na corte” (SOARES, 2021a).

Parte do que possibilita a utilização dos ataques antigênero de bases confessionais para cooptar essas instituições é o enquadramento neoliberal fatalista de que os pilares da civilização ocidental seriam a moralidade cristã reacionária e os mercados competitivos. Assim, a única função do Estado seria garantir as condições de permanência desses. Quaisquer outras demandas por igualdade ou justiça como resultado de leis ou políticas públicas seriam não só mal formuladas como justificadas como sendo uma afronta a princípios de “liberdade”. A justiça nesse contexto é conceituada de uma maneira particular, ignorando desigualdades estruturais (BROWN, 2019). Isso se torna evidente ao notarmos que a mesma maioria que está na iminência de reverter o direito ao aborto na Corte dos EUA, por exemplo, também pode confirmar a suspensão de políticas afirmativas de cotas raciais nas universidades, o banimento de livros sobre temas de raça e gênero nas escolas ou a negativa de financiamento à educação de crianças migrantes indocumentadas (WALSH, 2022). Ou seja: não se espera que estes grupos reacionários diverjam grandemente nos temas sobre justiça social, racial ou reprodutiva. Em outras palavras, *Roe v. Wade* era o principal alvo público da tomada reacionária da Corte, mas não é novidade que outros temas de sustentação do patriarcado racista viriam a reboque.

No Brasil, a tendência é semelhante. Em 2022, além de ter reagido após o vazamento do voto estadunidense, o presidente Bolsonaro aproveitou para atacar o direito ao aborto e a possibilidade de Cortes decidirem sobre o tema em fevereiro, quando a Colômbia descriminalizou a prática até a 24<sup>a</sup> semana de gestação (HOLANDA, 2022). Mobilizar esse tema quando existem outras urgências fundamentais que dizem mais respeito ao seu governo, como o retorno do país ao mapa da fome e o alto preço dos alimentos, não é “cortina de fumaça”, como popularmente e, por vezes, se constroem as análises sobre esses temas. É, por outro lado, um reforço da ideia de que esses são os únicos temas que podem e devem ser regulados. Todos os demais estariam

abertos às contingências econômicas, ambientais ou políticas provocadas por outros, e não deveriam ser endereçáveis à responsabilidade de governantes – como inflação, desemprego ou emergências sanitárias. Para essa expressão do poder patriarcal e reacionário, o valor central a ser defendido seria o que denominam como liberdade, constrangida apenas por normas morais apresentadas como naturais, pois imersas em uma ideologia cristã ultraconservadora. Bolsonaro utiliza essa retórica com constância. Desse ideário, exige-se ainda que a gestão da reprodução da vida seja ao máximo privatizada aos sujeitos empreendedores e às famílias cuidadoras, com missões de gênero muito específicas.

Os decretos “comemorativos” de 8 de março de 2022 ilustram com particular precisão essa ideologia: no mesmo dia, foram aprovadas a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino (Decreto nº 10.988 de 2022) e o Programa Mães do Brasil (Decreto nº 10.987 de 2022). O primeiro demonstra a escolha política do Estado brasileiro de priorizar estratégias individualizantes de sobrevivência das mulheres e suas famílias em detrimento de políticas de incentivo ao emprego formal e instituição de proteções trabalhistas, enquanto o segundo dá ênfase ao “fortalecimento de vínculos familiares” como suposta estratégia de proteção da maternidade “desde a concepção” e, especialmente, para garantia de direitos da “criança nascida ou por nascer”.

Do ministro “terrivelmente evangélico”, Bolsonaro não espera que seja apenas contra um possível julgamento da ADPF 442, que trata sobre a descriminalização do aborto no Brasil, mas também que seja a favor da tese do marco temporal para demarcação de terras indígenas, por exemplo, entre outras pautas centrais a seu populismo autoritário, neoliberal e racista (SOARES, 2021b). Quando clama a seus eleitores sobre a possibilidade de indicar quatro dos 11 ministros se ficar na presidência até 2026, não é apenas sobre gênero que está falando. É também sobre o uso de instrumentos de poder para manter-se soberano – para o qual o discurso antigênero é particularmente eficiente.

### **Considerações finais: um olhar crítico sobre o conceito de *backlash***

Nosso argumento em torno da crítica ao conceito de *backlash* está amparado na ideia sobre quem deve ter autoridade para contar a história de avanços ou resistências no campo das lutas feministas e de direitos humanos (DINIZ; CARINO, 2019). Diniz e Carino (2019) discutem que o conceito de *backlash* apenas privilegia os poderes patriarcais, pois impõe uma falsa compreensão de causa-consequência, na qual os movimentos de mulheres seriam culpados pelos retrocessos impostos pelo regime de poder antigênero em resposta às lutas e conquistas dos movimentos sociais. Na verdade, a teoria

do *backlash* acaba por utilizar as lentes masculinas do patriarcado para explicar sua permanente resistência aos movimentos feministas e de direitos humanos. Em outras palavras, defendemos que não há *backlash* provocado pelos movimentos feministas, “mas o permanente uso do poder para manter o status quo de coerção reprodutiva às meninas e mulheres. *Backlash* nada mais é do que ‘culpar a vítima’ por não cumprir com o destino traçado pelo patriarcado” (DINIZ; CARINO, 2019, n. p.).

Diante dos casos estudados neste texto, torna-se evidente ainda que não é possível separar os fenômenos e considerar que os ataques anti-gênero seriam meramente identitários, enquanto as reais disputas sobre justiça social seriam travadas em outras trincheiras e, supostamente, deixando de lado as pautas mais contenciosas de política reprodutiva. Com frequência, as mobilizações contrárias a essas políticas, à “ideologia de gênero” ou ao direito ao aborto, são apenas a parte mais visível e moralmente palatável aos grupos reacionários.

Uma possível tentativa de retomada da esfera pública baseada em uma teocracia de bases cristãs certamente tem outras consequências estruturais. A legitimação moral de um regime do gênero e da sexualidade, além de um modelo de família que pressupõe determinada divisão de funções marcadas pelo gênero, é também central ao modo neoliberal de compreender a reprodução da vida. Assim, as políticas antigênero não são periféricas, mas centrais à batalha política pela permanência de determinadas estruturas econômicas calcadas ainda em desigualdades constitutivas de raça e classe. É tempo que não só as feministas prestem atenção a esses riscos.

## Referências

- ANIS. Monitoreo de políticas de salud reproductiva en el marco de las respuestas al brote de covid-19 y acciones de incidencia a nivel nacional para fortalecer el acceso a servicios esenciales de salud reproductiva a nivel nacional. *Informe nacional Brasil*, 2020. Disponível em: <https://saludreproductivavital.info/wp-content/uploads/2020/12/BRASIL.-Informe-Nacional-Anis-Versao-Final.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.
- ARTIGO 19. Ao retirar nota técnica do ar, Ministério da Saúde viola direito das mulheres à saúde integral. *Artigo 19*, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://artigo19.org/2020/06/15/ao-retirar-nota-tecnica-do-ar-ministerio-da-saude-violou-direito-das-mulheres-a-saude-integral/>. Acesso em: 10 maio 2022.
- BIROLI, F.; MACHADO, M. das D. Campos; VAGGIONE, J. M. *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.282, de 27 de agosto de 2020. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>. Acesso em: 05 maio 2022.
- BRITO, L.; SANTOS, R.; REGO, S. Solidariedade, cidadania e justiça social: percepções de atores sociais sobre as respostas públicas à Covid-19. *Ciência e Saúde Coletiva*, 2022. No prelo.
- BROWN, W. *In the ruins of neoliberalism: the rise of antidemocratic politics in the West*. New York: Columbia University Press, 2019.
- BUCHOLC, M. Abortion law and human rights in Poland: the closing of the jurisprudential horizon. *Hague Journal on The Rule of Law*, v. 14, n. 1, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s40803-022-00167-9>. Acesso em: 05 maio 2022.
- CAMPARENUT, C. “Ministério da Educação está sendo covarde”, diz Jean Wyllys sobre suspensão do kit gay. *UOL*, 27 mai. 2011. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2011/05/27/ministerio-da-educacao-esta-sendo-covarde-diz-jean-wyllys-sobre-suspensao-do-kit-gay.htm>. Acesso em: 15 maio 2022.
- CEPEDISA; CONECTAS. Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil. *Boletim Direitos na Pandemia*, São Paulo, n. 10, 20 jan. 2021.
- CNN. Maia diz que portaria do governo sobre aborto em caso de estupro é ilegal. *CNN Brasil*, 1 set. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/rodrigo-maia-diz-que-portaria-sobre-aborto-legal-e-inconstitucional/>. Acesso em: 15 maio 2022.

COOPER, M. *Family values: between neoliberalism and the new social conservatism*. New York: Zone Books, 2017.

CORRÊA, S. A “política do gênero”: um comentário genealógico. *Cadernos Pagu*, n. 53, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201800530001>. Acesso em: 25 abr. 2022.

CORRÊA, S.; PATTERNOTE, D.; KUHAR, R. A globalização das campanhas anti-gênero. *Sexual Policy Watch (SPW)*, 25 jun. 2018. Disponível em: <https://sxpolitics.org/ptbr/a-globalizacao-das-campanhas-anti-genero/8513>. Acesso em: 25 abr. 2022.

DINIZ, D.; CARINO, G. Não há “backlash” provocado pelo feminismo. *El País*, 9 mar. 2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/07/opinion/1551994753\\_797742.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/07/opinion/1551994753_797742.html). Acesso em: 05 maio 2022.

DW. Os principais pontos da reunião entre Bolsonaro e ministros. *Deutsche Welle*, 23 mai. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/os-principais-pontos-da-reuni%C3%A3o-entre-bolsonaro-e-ministros/a-53544601>. Acesso em: 05 maio 2022.

EL PAÍS. Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital. *El País*, 16 ago. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FERRAZ, A. Bolsonaro diz que é preciso ‘enfrentar vírus como homem e não como moleque’. *UOL*, 29 mar. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/03/29/bolsonaro-diz-que-e-preciso-enfrentar-virus-como-homem-e-nao-como-moleque.htm>. Acesso em: 10 maio 2022.

FOLHA. Leia a íntegra do discurso de Bolsonaro na cerimônia de posse no Congresso. *Folha de São Paulo*, 1 jan. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/leia-a-integra-do-discurso-de-bolsonaro-na-cerimonia-de-posse-no-congresso.shtml>. Acesso em: 15 maio 2022.

FOLHA. Ministra Damares Alves agiu para impedir aborto em criança de 10 anos. *Folha de São Paulo*, 20 set. 2020. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damare-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml?utm\\_source=twitter&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=twfolha](https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damare-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha). Acesso em: 10 maio 2022.

FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

GERSTEIN, J.; WARD, A. Supreme Court has voted to overturn abortion rights, draft opinion shows. *Politico*, 2 mai. 2022. Disponível em: <https://>

[www.politico.com/news/2022/05/02/supreme-court-abortion-draft-opinion-00029473](http://www.politico.com/news/2022/05/02/supreme-court-abortion-draft-opinion-00029473). Acesso em: 05 maio 2022.

GIRARD, F. Negotiating sexual rights and sexual orientation at UN. In: PARKER, R.; PETCHESKY, R.; SEMBER, R. (Ed.). *Sex politics: reports from the frontlines*. 2007. Disponível em: <http://www.sxpolitics.org/frontlines/home/index.php>. Acesso em: 15 maio 2022.

GOETZ, A. M. The politics of preserving gender inequality: de-institutionalisation and re-privatisation. *Oxford Development Studies*, v. 48, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13600818.2019.1672144?journalCode=cods20>. Acesso em: 20 abr. 2022.

GORTÁZAR, N. G. Um ministro “terrivelmente evangélico” a caminho do Supremo Tribunal Federal. *El País Brasil*, 10 jul. 2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/10/politica/1562786946\\_406680.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/10/politica/1562786946_406680.html). Acesso em: 20 abr. 2022.

HOLANDA, M. Lutarei para proteger a vida, diz Bolsonaro sobre descriminalização do aborto na Colômbia. *Folha de São Paulo*, 22 fev. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/02/lutarei-para-protoger-a-vida-diz-bolsonaro-sobre-descriminalizacao-do-aborto-na-colombia.shtml>. Acesso em: 05 maio 2022.

JUNQUEIRA, R. D. *A invenção da “ideologia de gênero”*: a emergência de um cenário político discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. Brasília: Letras Livres, 2022. No prelo.

KOVÁTS, E. Questioning consensus: right-wing populism, anti-populism, and the threat of “gender ideology”. *Sociological Research Online*, v. 1, n. 11, 2018.

KOVÁTS, E.; PRIM, M. (Ed.). *Gender as symbolic glue: the position and role of conservative and far right parties in the anti-gender mobilisations in Europe*. Foundation for European Progressive Studies, 2015. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/budapest/11382.pdf>. Acesso em: 05 maio 2022.

LIBÓRIO, B. Propostas desfavoráveis às mulheres podem ganhar apoio de novas lideranças no Congresso. *Revista AzMina*, 29 mar. 2021. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/propostas-desfavoraveis-as-mulheres-podem-ganhar-apoio-no-congresso/>. Acesso em: 10 maio 2022.

MACHADO, R. P.; SCALCO, L. M. From hope to hate: the rise of conservative subjectivity in Brazil. *HAU: Journal of Ethnographic Theory*, v. 10, n. 1, 2020.

MACKENZIE, C. “The Importance of Relational Autonomy and Capabilities for an Ethics of Vulnerability”. In: MACKENZIE, C.; ROGERS, W. A.; DODDS, S. (Ed.). *Vulnerability: new essays in ethics and feminist philosophy*. New York: Oxford University Press, 2014.

MENEZES, L. F. É falso que políticas educacionais da OMS incentivam a masturbação infantil. *Aos Fatos*, 30 abr. 2020. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/e-falso-que-politicas-educacionais-da-oms-incentivam-masturbacao-infantil/>. Acesso em: 25 abr. 2022.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Revista Sociedade e Estado*, v. 32, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v32n3/0102-6992-se-32-03-725.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2022.

MORETON, B. Why is there so much sex in christian conservatism and why do so few historians care anything about it? *The Journal of Southern History*, v. 75, n. 3, ago. 2009. Disponível em: [https://www.jstor.org/stable/27779035?read-now=1&refreqid=excelsior%3A4313d079f9ef0cfb22ffcf703b24847&seq=22#page\\_scan\\_tab\\_contents](https://www.jstor.org/stable/27779035?read-now=1&refreqid=excelsior%3A4313d079f9ef0cfb22ffcf703b24847&seq=22#page_scan_tab_contents). Acesso em: 15 maio 2022.

MOURA, R. M. Bolsonaro quer usar posição da Suprema Corte dos EUA para barrar descriminalização do aborto no Brasil. Coluna Malu Gaspar. *O Globo*, 5 mai. 2022. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/malu-gaspar/post/governo-bolsonaro-quer-usar-posicao-da-suprema-corte-dos-eua-para-barrar-aborto.html>. Acesso em: 10 maio 2022.

NEXO JORNAL. Como atua o centro médico de Recife que foi alvo de protestos. *Nexo Jornal*, 18 ago. 2020. Disponível em: [https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/08/18/Como-atua-o-centro-m%C3%A9dico-de-Recife-que-foi-alvo-de-protestos?utm\\_medium=Social&utm\\_campaign=Echobox&utm\\_source=Twitter#Echobox=1597798204](https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/08/18/Como-atua-o-centro-m%C3%A9dico-de-Recife-que-foi-alvo-de-protestos?utm_medium=Social&utm_campaign=Echobox&utm_source=Twitter#Echobox=1597798204). Acesso em: 10 maio 2022.

PRADO, M. A. M.; CORRÊA, S. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. *Revista de Psicologia Política*, São Paulo, v. 18, n. 43, dez. 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2018000300003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300003&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 05 maio 2022.

PUTTI, A. “Partimos para o socialismo”, diz Carlos Bolsonaro sobre crise do coronavírus. *Carta Capital*, 1 abr. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/partimos-para-o-socialismo-diz-carlos-bolsonaro-sobre-crise-do-coronavirus/>. Acesso em: 15 maio 2022.

ROSS, L. Understanding reproductive justice: transforming the pro-choice movement. *Off Our Backs*, v. 36, n. 4, 2006.

RUIBAL, A. Forms of countermovement and counter-reform in Latin America: judicial backlash or resources and political and legal opportunities? In: BOTERO, S.; BRINKS, D. M.; GONZALEZ-OCANTOS, E. *The limits of judicialization: from progress to backlash in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press, 2022. No prelo.



SAYURI, J. Os argumentos “terrivelmente evangélicos” de André Mendonça. *Nexo Jornal*, 8 abr. 2022. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/04/08/Os-argumentos-%E2%80%98terrivelmente-evang%C3%A9licos%E2%80%99-de-Andr%C3%A9-Mendon%C3%A7a>. Acesso em: 05 maio 2022.

SOARES, I. Bolsonaro repete que há “histeria” sobre coronavírus e diz que dará “festa”. *Correio Braziliense*, 17 mar. 2020. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/17/interna\\_politica,834840/bolsonaro-histeria-sobre-coronavirus-e-diz-que-dara-festa.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/17/interna_politica,834840/bolsonaro-histeria-sobre-coronavirus-e-diz-que-dara-festa.shtml). Acesso em: 10 maio 2022.

SOARES, I. Bolsonaro comemora aprovação de Mendonça e defende renovação do STF: “Ninguém é eterno”. *Correio Braziliense*, 2 dez. 2021a. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/12/4967714-bolsonaro-comemora-aprovacao-de-mendonca-e-defende-renovacao-do-stf-ninguem-e-eterno.html>. Acesso em: 05 maio 2022.

SOARES, I. Bolsonaro diz que André Mendonça votará contra novo Marco Temporal. *Correio Braziliense*, 9 dez. 2021b. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/12/4969414-bolsonaro-diz-que-andre-mendonca-votara-contrano-novo-marco-temporal.html>. Acesso em: 10 maio 2022.

VEJA. Quando a gravidez é uma tragédia. Aborto: por que o Brasil avançou tão pouco no debate. *Veja*, 21 ago. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/aborto-por-que-o-brasil-avancou-tao-pouco-no-debate-sobre-um-tema-crucial/>. Acesso em: 25 abr. 2022.

WALSH, M. Leaked abortion draft has Supreme Court Education cases in political cross-hairs. *EducationWeek*, 10 mai. 2022. Disponível em: <https://www.edweek.org/policy-politics/leaked-abortion-draft-has-supreme-court-education-cases-in-political-cross-hairs/2022/05>. Acesso em: 10 maio 2022.